ATO Nº 8/2023-2025

SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar provimento aos cargos de Oficial Executivo na jurisdição do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 51, inciso II, do Regulamento Geral.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido do Irmão, do cargo de Oficial Executivo do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, conforme descrito abaixo:

Oficialaria	Oficial Executivo	ID	Membro do Capítulo
10ª	Agnaldo Henrique Silva Fonseca	613	Carmo do Paranaíba nº 190

Art. 2º Nomear para o cargo de Oficial Executivo do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, o ILUSTRE E PODEROSO IRMÃO MESTRE MAÇOM conforme descrito abaixo:

Oficialaria	Oficial Executivo	ID	Membro do Capítulo
10ª	Junio Antônio da Silva	53886	Tríplice Aliança de Patrocínio nº 444

Art. 3º Caberá ao Oficial Executivo a missão de cumprir o disposto no artigo 68 do Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais.

Art. 4º O Oficial Executivo por esse Ato nomeado, cujo mandato encerrar-se-á no Congresso Estadual do ano subsequente, em 2025, se reveste imediatamente de suas funções independentemente de cerimonial de instalação.

Art. 5º O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024.

Saulo Humberto Moreira e Xavier
Grande Mestre Estadual

Paulo Júnio de Lima
Grande Secretário Estadual